LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04373-7/2022

PROCESSO: **LO.04434-9/2022**
VALIDADE: **08/11/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

SKA PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

CPF/CNPJ

19.762.128/0001-10

EMPREENDIMENTO

NOME

PLANTIO DE SOJA

ATIVIDADES

ATIV.2982

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 324,12 ha

Município:

Corrente (PI), Cristalândia do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°38'03.57"S / 45°21'51.92"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/11/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/11/2022 às 10:57
[GMrJifDuI4NqvWBd4bMumczspIOq4wkDBfcgug8rrHkzqhnBDBV79SwPgkNuAzME]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 08/11/2022 às 11:57
[0iBFsyHAkuSMmGpmRX5uuqOGSq99T1W9WmqxBSdlpC2MSQ31TR4Z3f03UIUkbZGI]

Emitido eletronicamente em 08/11/2022 11:57 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32402-9/2022.5F79.3DB1.EB23]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (08/12/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 08/11/2022

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/11/2022 às 10:57
[GMrJifDuI4NqvWBd4bMumczspIOq4wkDBfcgug8rrHkzqhnBDBV79SwPgkNuAzME]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 08/11/2022 às 11:57
[0iBFsyHAkuSMmGpmRX5uuqOGSq99T1W9WmqxBSdlpC2MSQ31TR4Z3f03UIUkbZGI]

Emitido eletronicamente em 08/11/2022 11:57 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32402-9/2022.5F79.3DB1.EB23]